

DESPACHO N.º 47/2021

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando a época festiva que se atravessa e o significado que a mesma representa para a generalidade das pessoas, e à semelhança daquela que tem vindo a ser a postura da Câmara Municipal de Águeda neste período, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino:

- A concessão da Tolerância de Ponto aos funcionários da Câmara Municipal de Águeda, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro, pelo que, os serviços municipais se encontram encerrados nesses dias, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;
- Que a dispensa dos funcionários, dos serviços que devam manter-se em funcionamento, em alternativa aos dias 24 e 31 de dezembro, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
- A dispensa de assiduidade referida nos números anteriores não implica a interrupção de férias, nos termos da Lei, quando estas constem do Mapa de Férias Anual definido e aprovado superiormente.
- A divulgação do presente Despacho, através da sua afixação nos lugares de estilo e da sua publicação na página do município, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos funcionários e munícipes

Águeda e Paços do Concelho, 14 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Jorge Henrique Fernandes Almeida)